



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 114

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu pro-

go a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial, de CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado a atender às despesas que se referem a serviços prestados:

- a) por um Veterinario, no exame de rézes que são diariamente abatidas no Matadouro Municipal;
- b) por um Fiscal de Filtros de Motores, conforme a obrigatoriedade desses aparelhos, determinada por lei municipal.

§ Unico - Esses serviços serão contados, a partir de 1º de Julho do corrente ano, pelo prazo de seis (6) meses.

Artigo 2º) O valor do presente crédito será coberto pelo excesso de arrecadação, previsto no orçamento vigente.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 13 de Julho de 1950

Prof. Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal Substituto

Original para o arquivo da Câmara Municipal